

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 1873/98

ALTERA O DECRETO N° 1055, DE 24 DE  
DEZEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS,  
ESTADO DE MINAS GERAIS NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

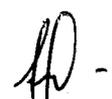
Art. 1° - O artigo 19 do Decreto n° 1055 de  
24 de dezembro de 1993, passa ter a seguinte redação:

“Art. 19 - O serviço prestado por hospitais,  
sanatórios, prontos-socorros, clínicas, casas  
de saúde, laboratórios e assemelhados terá  
por base de cálculo a receita bruta”.

Art. 2° - Revogadas as disposições  
contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 07 de maio de 1998.

  
HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
Secretário de Administração

